

PUBLICADO NA 148^ª SEÇÃO DO
T.R.E. DO PIAUÍ
EM 15/12/2006
Carmem Carmelo



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 126, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006

Dá nova redação ao § 2º do artigo 50 da Resolução TRE/PI nº 107, de 04 de julho de 2005 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do artigo 50 da Resolução TRE/PI nº 107, de 04 de julho de 2005 (Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí) passa a ter a seguinte redação:

“ § 2º. A ordem de preferência nas sessões solenes do Tribunal será a seguinte:

I – Tomarão assento à direita do Presidente:

- a) o Procurador Regional Eleitoral;
- b) o Governador do Estado;
- c) o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado;
- d) o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

II – Tomarão assento à esquerda do Presidente:

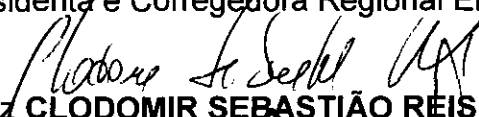
- a) o Presidente do Tribunal de Justiça;
- b) o Vice-Governador do Estado;
- c) o Prefeito da Capital do Estado;
- d) o Presidente da Câmara dos Vereadores.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, em Teresina, PI, 15 de dezembro de 2006.


Des. **JOSÉ GOMES BARBOSA**
Presidente do TRE/PI


Desa. **EULÁLIA MARIA RIBEIRO GONÇALVES N. PINHEIRO**
Vice-Presidenta e Corregedora Regional Eleitoral


Juiz **CLDOMIR SEBASTIÃO REIS**
Juiz Federal


Juiz **BERNARDO DE SAMPAIO PEREIRA**
Jurista


Juiz **JOSÉ ALVES DE PAULA**
Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ


Juiz ÁLVARO FERNANDO DA ROCHA MOTA
Jurista


Juiz SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Juiz de Direito


Dr. CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARÃES
Procurador Regional Eleitoral